



**Capitólio**  
P R E F E I T U R A

**Ilustríssima Senhora  
Miriam Salete Rattis Batista Santos  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.**

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, em anexo Projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO MINEIRA DE CANOAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto visa realizar a adequação da dotação orçamentaria anteriormente criada e aprovada por essa casa legislativa no exercício de 2021, tendo em vista que a mudança de conveniado representante da equipe de canoagem lotada em nosso município se deu apenas no final do ano passado.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reitero a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 19 de janeiro de 2022.

**CRISTIANO GERALDO DA SILVA**  
Prefeito de Capitólio/MG

RECEBEMOS CAMARA  
MUNICIPAL DE CAPITOLIO

22/01/22



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO MINEIRA DE CANOAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para concessão de contribuição a Federação Mineira de Canoagem, na seguinte dotação orçamentaria:

**DOTAÇÃO**

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Educação Esporte e Lazer

02.06.06 – Esporte e Lazer

02.06.06.27 – Desporto e Lazer

02.06.06.27.811 – Desporto de Rendimento

02.06.06.27.811.0007 – Esporte para a Vida

02.06.06.27.811.0007.2239 – Manutenção de Contribuição a Federação Mineira de Canoagem.

02.06.06.27.811.0007.2239.337041 – Contribuições

R\$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)





**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) em conformidade com o [inciso "III" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#), provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária.

## **ANULAÇÃO**

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Educação Esporte e Lazer

02.06.06 – Esporte e Lazer

02.06.06.27 – Desporto e Lazer

02.06.06.27.811 – Desporto de Rendimento

02.06.06.27.811.0007 – Esporte para a Vida

02.06.06.27.811.0007.2225 – Manutenção de Contribuição a Confederação Brasileira de Canoagem.

02.06.06.27.811.0007.2225.337041 – Contribuições

R\$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 19 de janeiro de 2022.

**CRISTIANO GERALDO DA SILVA**  
Prefeito de Capitólio/MG